



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Ribeirão do Pinhal – Pr

RESOLUÇÃO Nº 015/2021

Dispõe sobre o Deferimento das inscrições para Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RIBEIRÃO DO PINHAL para o BIÊNIO 221/2023.

A Comissão Organizadora da Eleição, em reunião realizada para análise dos requerimentos de inscrição,

RESOLVE

Art. 1º- Deferir as seguintes inscrições, conforme segue:

- Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal
- Lions Clube Ribeirão do Pinhal
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
- APMF - Nova Carvalho
- APMF - Dr. Marcelino Nogueira
- APMF – Tancredo Neves
- APMF – Zó Zaíde
- Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal – Cantinho da Amizade
- Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal – Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga
- Sociedade Evangélica Maranata de Desenvolvimento Assistencial, Educacional e Cultural – Sendaec (Igreja Assembléia de Deus)

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 1 (hum) dia útil para apresentação de recursos ou impugnações das inscrições deferidas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 29 de Novembro de 2021

Comissão Organizadora da Eleição